



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PROFISSIONAL- CREA/PB			
Órgão de origem	Comissão de Ética Profissional do Crea/PB	Tipo de documento	DELIBERAÇÃO nº <u>05/2023</u> Processo Nº/2023
Assunto:	: Encaminhamento de Instrução do Processo Ético Disciplinar		
Interessado:	: CONSELHO REGISTRO DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA/PB		

A Comissão de Ética Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão nº **04/2023**, realizada de forma virtual nos termos da Portaria Nº 26/2020, de 08 de junho de 2020, estando presentes os seus Membros: Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Ieure Amaral Rolim**, Eng. Eletric. **Antônio da Cunha Cavalcanti**, Eng. Agr. **Guilherme Sá Abrantes de Sena**, Eng. Mecânico/Seg. Trab. **Júlio Saraiva Torres Filho** e o Suplente de Conselheiro Eng. Civil **Fabício Macedo Furtado**, apreciando o Processo Nº/2023, que trata sobre denúncia formulada “Ex Officio” contra o Eng. Civil, Crea-PB nº, em virtude de indícios de falsificação documental por parte do referido profissional, e; **considerando** o parecer da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, pelo encaminhamento do processo à Comissão de Ética do Crea/PB (Decisão Nº/2023-CEEC); **considerando** a necessidade de cumprimento com o que dispõe a Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, especificamente o Art. 9º, visto que, caberá à Comissão de Ética proceder a instrução do processo; **considerando** que conforme dispõe o § 1º do Art. 9º da referida Resolução, a Comissão de Ética Profissional dará conhecimento ao denunciado da instauração de processo disciplinar, juntando cópia da denúncia.

DELIBEROU:

- 1) Acatar a denúncia formulada conforme estabelece o § 1º do Art. 9º da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea, indicando como Relator do Processo na Comissão de Ética Profissional o Eng. Eletric. **Antônio da Cunha Cavalcanti**;
- 2) Encaminhar o presente processo ao Relator para: 1) Análise dos Autos; 2) Elaboração de questionário para oitiva das partes;
- 3) Convocar o Agente Fiscal e o denunciado Eng. Civil Eng. Civil, Crea/PB nº, a prestar esclarecimentos (Audiência de Instrução do Processo), a ser realizada no dia **16 de agosto de 2023** (quarta-feira), na modalidade virtual por meio do sistema de videoconferência Zoom;
- 4) Solicitar ao denunciante e denunciado a apresentação do rol de testemunhas, até quinze dias antes da Audiência de Instrução do Processo, conforme preceitua o Art. 20 da Resolução Nº 1.004/2003 do Confea.

João Pessoa, 11 de julho de 2023.

Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho Ieure Amaral Rolim
Coordenador da Comissão de Ética Profissional-Crea/PB